



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 2.637/2015

Júlio César Gomes, prefeito do município de  
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE  
R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL  
REAIS)"

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a proceder a transposição de recursos no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para reforma do prédio (antigo prédio do GURI) para instalação da Secretaria de Educação, da seguinte dotação orçamentária:

**DE:**

02 - Prefeitura Municipal  
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer  
020501- Educação Infantil  
12.365.0009.2029.0000 - Materiais de Distribuição Gratuita Ed. Infantil  
73 - 3.3.90.32.00 - Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita . .59.0000,00

**PARA:**

02 - Prefeitura Municipal  
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer  
020502- Ensino Fundamental  
12.361.0010.1015.0000 - Reforma, e Ampliação das Escolas E. Fundamental  
90 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações . . . .59.0000,00

**Artigo 2º** - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente:

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos três (03)  
dias do mês de setembro de 2015.

Júlio César Gomes  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO  
NA DATA SUPRA